



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO: Nº08 DE 2025/COMAST

“Dispõe sobre Plano de Aplicação e Execução dos Recursos repassados pela SEAS/RO ao Centro Dia de Buritis por meio Fundo Municipal de Assistência Social de Buritis, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte Mil Reais) e da outras providencias.”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº008/97, e posteriormente alterada pela lei nº400 de 14 de agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 02 de abril de Dois Mil e Vinte Cinco, faz saber que:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 2011, em especial seu art. 2º que estabelece que é objetivo da assistência social a "habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária".

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 145/2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, a Resolução CNAS nº 130/ 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS e a Resolução CNAS nº 109/ 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.949/2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência que define "Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas".

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27/2011, que caracteriza as ações de assessoramento, defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social, o Decreto nº 7.612/2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência - Plano Viver sem Limite e a importância do Estado assumir sua responsabilidade na garantia dos direitos das pessoas com deficiência, reconhecer o protagonismo histórico das entidades da sociedade civil, e atuar em conjunto na busca de melhores resultados nas ações desenvolvidas nesta área.

CONSIDERANDO que a assistência social é reconhecida como a política privilegiada para tratar da questão da inclusão social da pessoa com deficiência, respeitando-se a transversalidade e intersetorialidade necessárias, e que cabe à assistência social identificar as necessidades, diferenças, especificidades (gênero, geração, etnia, entre outros) e potencialidades das pessoas com deficiência, no sentido de viabilizar os acessos aos direitos socioassistenciais e demais direitos,

CONSIDERANDO que e responsabilidade da assistência social trabalhar em articulação com outras políticas setoriais na perspectiva do enfrentamento e superação das barreiras atitudinais, sociais, culturais, econômicas, arquitetônicas e tecnológicas, contribuindo para autonomia e protagonismo das pessoas com deficiência, no tocante a processo de informar, orientar e referenciar a pessoa com deficiência e suas famílias, bem como ofertar os serviços e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a apresentação Plano de Aplicação e Execução dos Recursos repassados pela SEAS/RO ao Centro Dia de Buritis via Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

Mil Reais)plano este que terá suas despesas de execução custeadas com recursos oriundos do Repasse financeiro da SEAS ao Centro Dia de Buritis com o objetivo de promover a autonomia , melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência com dependência, seus cuidadores e suas famílias, desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência, prevenindo o acolhimento institucional e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária. Bem como o acesso dos atendidos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos e apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos. Diante do exposto o COMAST - Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE:

ART. I – Aprovar sem ressalva o **Plano de aplicação e execução** dos Recursos repassados pela SEAS/RO ao Centro Dia de Buritis, via Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), contendo os seguintes dados descritivos:

Item	Descrição	Valor Total
CUSTEIO		
1	Material de copa e cozinha: artigos de vidro e plástico, bandejas, colheres, copos, facas, frigideira, garfos, panelas, panos de cozinha, pratos, xicaras, escumadeiras, conchas, taças, assadeiras, canecas, jarras e afins.	R\$ 3.000,00
2	Material de higiene e limpeza: escova dental, creme dental, sabonete, pente, cortador de unhas, fio dental, shampoo, antitranspirante, papel higiênico, álcool e afins.	R\$ 2.000,00
3	Material de cama, mesa e banho: lençóis, fronhas, travesseiros, colchas, toalhas de mesa, jogos americanos, sousplats, panos de pratos, toalhas de banho, toalhas de rosto.	R\$ 2.000,00
4	Material para oficinas de artesanato: pincéis, tintas para tecido, Solvente, pano de tecido, potes de vidro, massa de biscuit, miçangas, chinelos, linhas de nylon, alicates para artesanato, agulhas.	R\$ 6.000,00
6	Material de segurança EPI: aventais, toucas, luvas, luvas térmicas.	R\$ 500,00
CAPITAL		
7	Equipamentos para cozinha: forno elétrico, liquidificador, batedeira, fritadeira, air fryer, sanduicheira elétrica, notebook.	R\$ 5.700,00
8	Equipamentos para música: Violão, Flauta.	R\$ 800,00
Total dos Recursos Aplicados		R\$20.000,00

ART. II—Esta decisão encontra-se transcrita na ata nº 05 da 4ª Reunião Ordinária do COMAST realizada aos dias 02 de abril de 2025.

ART. III – Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrário.

Buritis 02 de abril de 2025.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO - CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ROMERO VIEIRA VASCONCELOS**, CPF: 040.04*. **6-*4 em **04/04/2025 18:20:48**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1883.2H20.548K.8716.6540**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **QUELVIN JUSTINIANO OLIVEIRA - GERENTE DE ATENÇÃO PRIMARIA A SAÚDE**, CPF: 004.72* **2-*2 em **04/04/2025 12:02:21**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12H1.1902.3216.2109.6104**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **WALQUIRIA PAULINO DE SOUZA GOMES - CONSELHEIRA SUPLENTE - GOVERNAMENTAL EDUCAÇÃO - COMAST**, CPF: 642.58* **2-*0 em **04/04/2025 11:55:17**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **11E3.6755.7177.K876.5040**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDINEIA GLUFKA MAGRIN - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAST**, CPF: 032.08* **9-*1 em **04/04/2025 11:44:46**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1192.3W44.1467.783E.8185**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **MARIA DA LUZ ALVES DOS REIS - ASSISTENTE SOCIAL - CONSELHEIRA PRESIDENTE - COMAST**, CPF: 193.52* **2-*4 em **04/04/2025 09:20:27**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09Z6.6A20.327U.8374.3481**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERLI DA SILVA SOUZA ROCHA - CONSELHEIRA SUPLENTE - SOCIEDADE CIVIL DOS TRABALHADORES - COMAST**, CPF: 614.95* **2-*3 em **04/04/2025 09:01:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **09U2.0K01.1427.618R.4001**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **GENI ELIAS DE JESUS - CONSELHEIRA TITULAR - SOCIEDADE CIVIL DAS ORGANIZAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL - COMAST**, CPF: 897.10* **2-*0 em **04/04/2025 08:38:30**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0894.0638.1302.H27X.0372**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **SAIONARA VERONICA COSTA DE FARIA - SECRETARIO(A) DE AÇÃO SOCIAL - CONSELHEIRA TITULAR - COMAST**, CPF: 593.80* **2-*0 em **03/04/2025 10:50:05**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1037.4H50.605K.X858.8610**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

CNPJ:01.266.058/0001-44
RUA CUJUBIM, 1450 - SETOR 03, BURITIS-RO -CEP 76.880.00 - FONE:3238-2045

ID do Documento: **2.B29.7B0** - Tipo de Documento: **PARECER.**

Elaborado por **ROSELY DOMINGOS FERREIRA**, CPF: 027.76*. **6-*0 , em **03/04/2025 - 10:23:17**

Código de Autenticidade deste Documento: 10X4.4823.5174.771W.7243

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

